

Abertura do processo eleitoral IBGC

19/11/2018

O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC, na forma prevista em seu Estatuto Social, informa a seus associados que se encontra aberto o processo para eleição dos **membros do Conselho de Administração** para o próximo mandato que se iniciará em março de 2019.

Conforme o Estatuto do IBGC, o Conselho de Administração é composto por nove associados com mandato escalonado de três anos, permitida a reeleição consecutiva apenas uma vez. Em 2019 serão renovados os cargos de três conselheiros para o mandato de março de 2019 a março de 2022, segundo a classificação pelo número de votos recebidos.

A eleição dos três novos conselheiros do IBGC ocorrerá na **Assembleia Geral Ordinária (AGO)**, a se realizar no dia **28 de março de 2019**, em São Paulo. A partir de 19 de novembro serão aceitas candidaturas dos associados do IBGC que estejam em situação associativa e financeira regular perante o Instituto.

Os interessados em se candidatar para o Conselho de Administração terão até **19 de dezembro de 2018** para apresentar a candidatura, por meio do preenchimento de formulário de candidatura específico, disponível em: Formulário de Candidatura ao Conselho.

Adicionalmente, os candidatos são incentivados a obter até três declarações de apoio (o número limite são três declarações) feitas por associados do IBGC, por meio do Formulário de Declaração de Apoio na Candidatura, a ser remetido também até o dia 19 de dezembro de 2018. Ressaltamos que os candidatos devem buscar os apoios, que não ocorrerem de forma espontânea.

Na forma de nosso Estatuto e zelando pela diversidade de experiência dos conselheiros, solicita-se que nos Formulários de Candidatura, seja informada a principal categoria de especialidade do candidato, segundo a lista resumida abaixo, indicando assim a experiência acumulada e a ocupação profissional atual:

- Acionista ou quotista de empresa de capital aberto ou fechado, familiar ou não;
- Conselheiro de administração, fiscal, ou membro de comitês;
- Diretor presidente, financeiro, jurídico ou de relações com investidores;
- Auditor independente, consultor ou advogado externo;
- Professor ou pesquisador;
- Representante de investidor institucional;
- Representante de instituição integrante do sistema de Distribuição de Valores Mobiliários.

Aos interessados em apresentar candidaturas, lembramos que o Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC recomenda que o conselheiro deve reunir as seguintes qualidades:

- Capacidade de comunicação e de julgamento próprio;
- Alinhamento e comprometimento com os princípios, valores da organização e seu código de conduta;
- Disponibilidade de tempo;
- Visão estratégica;
- Capacidade de trabalho em equipe;
- Conhecimento das melhores práticas de Governança Corporativa;
- Capacidade de interpretar relatórios gerenciais, contábeis, financeiros e não financeiros;
- Conhecimento sobre a legislação societária e de regulação;
- Conhecimentos sobre o apetite e tolerância a riscos da organização.

Considerando os desafios que nosso Instituto tem à frente, e seguindo o exposto no Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC, é desejável que na composição do Conselho, por ser ele um colegiado, esteja presente uma diversidade ideal de experiências e conhecimentos, contemplando:

- Participação em Conselhos de Administração;
- Atuação como executivo sênior;
- Gestão de pessoas, de mudanças e administração de crises;
- Avaliação e monitoramento de riscos;
- Gestão de TI e processos;
- Formação jurídica, contábil, financeira e/ou administrativa;
- Negócios do terceiro setor e do IBGC;
- Atuação em entidades de ensino ou treinamento;
- Mercados nacional e internacional;
- Relacionamento com ou atuação em órgãos de governo;
- Contatos de interesse potencial do IBGC.

Apoiando o processo eleitoral do IBGC, todos os candidatos a conselheiros de administração serão convidados para uma entrevista com o Colegiado de Apoio ao Conselho – Governança e Indicação (CAC-GI), no período entre janeiro e fevereiro de 2019, com o objetivo de apresentar, previamente ao período de votação, recomendação aos associados, a respeito dos candidatos que, na opinião do Colegiado, melhor preenchem os requisitos de qualificação acima descritos.

Aproveitamos para ressaltar que:

- O Conselho de Administração é composto por nove associados com mandato escalonado de três anos, permitida a reeleição consecutiva apenas uma vez.
- Posteriormente à AGO, os conselheiros eleitos escolhem, entre seus pares, o presidente e 2 vice-presidentes.

- O atual regime de reuniões do Conselho é mensal e os conselheiros compõem, ainda, comitês que se reúnem, também, mensalmente.

A divulgação de todos os candidatos será feita no dia 07 de março de 2019.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos pelo e-mail eleicao2019@ibgc.org.br

Cordialmente,
Ricardo Egdio Setubal
Presidente do Conselho de Administração

CRONOGRAMA

| DATA | AÇÃO |
|-----------------------------|---|
| 19/11/18 | ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL |
| 19/12/18 | PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DOS FORMULÁRIOS DE CANDIDATURA E APOIO |
| JANEIRO e FEVEREIRO 2019 | ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS PELO CAC-GI |
| 07/03/19 | DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS AOS ASSOCIADOS |
| 08/03 a 28/03/19 | PERÍODO PARA VOTAÇÃO |
| 28/03/19 | AGO |